



23080100042191

# TERMO DE REFERÊNCIA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO GOVERNADOR  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO PALÁCIO PIRATINI  
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E MEMÓRIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL (DCMPC)

## **Termo de Referência para Fechamento de Quadra Poliesportiva no Espaço de Convivência do Palácio Piratini**

### **1. INTRODUÇÃO:**

Este Termo de Referência estabelece as diretrizes para a contratação de serviços de instalação de alambrado, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários para o fechamento da quadra poliesportiva de acordo com o projeto especificado para o último patamar do Espaço de Convivência do Palácio Piratini.

### **2. DESCRIÇÃO DO PROJETO:**

O projeto consiste na instalação de um sistema de fechamento com alambrado adequado para a quadra poliesportiva, localizada no Espaço de Convivência do Palácio Piratini. O fechamento deve proporcionar segurança, funcionalidade e estética ao ambiente poliesportivo e recreativo.

### **3. ESCOPO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços a serem contratados incluem, mas não se limitam a:

3.1. Fornecimento de Materiais: A Contratada deve providenciar todos os materiais necessários para o fechamento da quadra incluindo, mas não se limitando a, estruturas metálicas, telas de proteção, portões de acesso, postes, parafusos, soldas e quaisquer outros itens especificados no projeto.

3.2. Mão de Obra Qualificada: A contratada deve dispor de uma equipe de profissionais qualificados para a instalação dos materiais, incluindo soldadores,





montadores, pedreiros, eletricistas (se necessário), e outros especialistas conforme a complexidade do projeto.

3.3. Garantia de Conformidade: O sistema de fechamento deve estar em conformidade com todas as Normas de segurança e regulamentações locais, estaduais e federais aplicáveis, bem como com as especificações técnicas do projeto. Qualquer ajuste necessário para cumprir essas Normas devem ser de responsabilidade da Empresa Contratada.

3.4. Prazo de Conclusão: Deve ser estabelecido um prazo claro para a conclusão dos serviços, considerando a disponibilidade do espaço e dos eventuais eventos programados no Palácio Piratini.

3.5. Limpeza e Remoção de Resíduos: Após a conclusão dos trabalhos, a contratada é responsável pela limpeza completa da área de trabalho e a remoção de todos os resíduos gerados durante o processo de instalação.

A área deve ser deixada em condições limpas e seguras.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

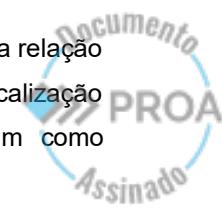
4.1. A Empresa Contratada para execução dos serviços será responsável pelo fornecimento de todo o material, equipamentos, andaimes, escadas e ferramentas necessárias para execução do serviço, bem como da mão-de-obra especializada e o controle do uso de EPI's;

4.2. Deverá cumprir exatamente os critérios estabelecidos na descrição dos serviços a serem executados, executar os serviços dentro do prazo estabelecido e relatar qualquer divergência do projeto para o Departamento de Arquitetura a fim de resolver antes de implantar no local;

4.3. O fornecimento da mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto contratado;

4.4. A conferência de todas as dimensões na área de intervenção antes da execução dos serviços, bem como relatar divergências do local para a implantação do projeto;

4.5. Informar previamente à Fiscalização, antes do início dos serviços, a relação dos funcionários e equipe técnica que irão executar os serviços, para que a Fiscalização proceda às necessárias autorizações de acesso ao local da obra, bem como





autorizações necessárias ao acesso de veículos particulares e de veículos para entrega de materiais;

4.6. Manter um encarregado pelos serviços, mestre geral, que deverá estar presente durante todo o período de execução dos serviços;

4.7. A Empresa Contratada será responsável pelo descarte de todo o entulho proveniente dos serviços, bem como a limpeza geral dos locais onde ocorrerem os trabalhos e após a conclusão dos mesmos;

4.8. A Empresa Contratada deverá fornecer aos seus colaboradores todo o tipo de ferramentas necessárias para a execução do serviço pretendido, assim como peças de reposição das ferramentas caso sejam necessárias;

4.9. É de exclusiva responsabilidade da Contratada, a saúde e integridade física dos seus colaboradores durante a realização do serviço bem como, ser responsável pelo transporte, hospedagem, alimentação e os honorários de trabalho dos mesmos;

4.10. Deverá realizar agendamento junto a equipe de fiscalização do Departamento de Conservação e Memória do Palácio Piratini pelo telefone (51) 32104155 com o Arquiteto João Luís Ferreira da Silva ou, o Sr. Lauro Strogulski Jr.

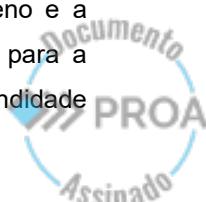
4.11. Os serviços deverão ser executados durante o período compreendido entre as 8:30h às 12:00h e das 13:30h às 18:00h. Excepcionalmente os serviços, poderão ser executados em final de semana, desde que solicitado pela Contratada e previamente acordado com a Fiscalização do Palácio Piratini e salvaguardando os dias em que as condições meteorológicas não forem propícias a realização dos trabalhos.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. A Contratante, deverá fornecer toda a informação necessária solicitada pela Contratada, visando à boa execução do serviço contratado.

5.2. A Contratante deverá providenciar o agendamento do serviço junto aos setores e funcionários envolvidos, bem como as autorizações necessárias para permitir o acesso de funcionários da Empresa Contratada ao local onde será realizado o serviço.

5.3. A Contratante deverá ser responsável pelo nivelamento do terreno e a confecção da mureta de contenção de areia com a previsão das esperas para a concretagem dos postes do alambrado, respeitando uma modulação e profundidade adequada a confecção do alambrado.





## **6. SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO:**

6.1. A supervisão e acompanhamento do serviço solicitado serão realizados pelo Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural (DCMPC), vinculado à secretaria de Gestão do Palácio Piratini.

## **7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

7.1. O prazo máximo para a execução dos serviços será de **40 dias úteis**, excluindo os dias em que as condições meteorológicas não forem favoráveis a realização dos trabalhos, os finais de semana com considerações para a disponibilidade de início dos trabalhos na quadra e a necessidade de minimizar impactos nas atividades do Palácio Piratini.

7.2. A data de início do serviço será agendada com o Departamento de Conservação e Memória do Palácio Piratini mediante Termo de Autorização de Início de Obras.

## **8. PAGAMENTO:**

8.1. As condições do pagamento devem ser estabelecidas em contrato, considerando marcos de progresso e a conclusão satisfatória dos serviços.

8.2. A Contratada deve fornecer garantia adequada para o sistema de fechamento instalado, cobrindo defeitos de fabricação e mão de obra pelo período especificado em contrato.

## **9. RESPONSABILIDADES LEGAIS:**

9.1. A contratada é responsável por obter todas as licenças e permissões necessárias para a execução dos serviços, bem como, por respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis.

9.2. A Contratada deverá se responsabilizar por qualquer dano, sinistro ou acidente a terceiros e mesmo aos seus colaboradores, se o fato ocorrer dentro do espaço onde será realizado o serviço contratado.

9.3. A Empresa Contratada deverá se responsabilizar pelo serviço prestado durante o tempo da garantia oferecida.





## 10. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços será realizada por representantes designados pelo contratante, com o objetivo de garantir a conformidade com as especificações técnicas e o cumprimento dos prazos. Representantes designados pelo contratante terão o direito de realizar inspeções periódicas durante a execução dos serviços para garantir que os materiais e a mão de obra estejam em conformidade com as especificações e normas estabelecidas.

Qualquer não conformidade identificada durante as inspeções deve ser corrigida pela Contratada no prazo estabelecido pela Contratante.

## 11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

As especificações técnicas detalhadas do projeto e dos materiais a serem utilizados serão fornecidas como anexo a este Termo de Referência.

Qualidade dos Materiais:

11.1. Todos os materiais fornecidos devem ser de alta qualidade e adequados ao uso pretendido. Devem estar em conformidade com as especificações do projeto e serem resistentes às condições climáticas locais, garantindo a durabilidade do sistema de fechamento (alambrado).

11.2. É fundamental que os materiais atendam aos padrões de segurança estabelecidos para instalações esportivas e recreativas, incluindo resistência a impactos, corrosão (se aplicável), e segurança contra vandalismos.

## 12. CONCLUSÃO E GARANTIA DO SERVIÇO:

12.1. Ao término dos serviços, para atestar o recebimento da área de intervenção e o funcionamento dos elementos instalados, serão realizados testes pelo Departamento de Conservação e Memória do Palácio Piratini que atestará a entrega e a Nota Fiscal do serviço prestado.





### 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Este Termo de Referência serve como base para a elaboração de um contrato formal entre o contratante e o contratado. O contratante reserva o direito de rejeitar qualquer proposta que não atenda aos requisitos estabelecidos neste documento.

Essas diretrizes detalhadas visam garantir a qualidade, segurança e conformidade do projeto de fechamento da quadra poliesportiva no Palácio Piratini.

Recomenda-se que essas diretrizes sejam incorporadas a um contrato formal entre o contratante e o contratado, com o acompanhamento de profissionais jurídicos e técnicos para garantir o cumprimento das especificações e regulamentos.

Porto Alegre 10 de novembro de 2023.

João Luís Ferreira da Silva  
Arquiteto e Urbanista - DCMPC  
CAU RS A23442-7 | ID 4868870





## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

As especificações técnicas dos materiais a serem utilizados serão as seguintes:

### Espaço Esporte setor 07 - quadra poliesportiva:

O serviço iniciará com a limpeza do espaço, marcação dos perímetros da quadra poliesportiva, dos níveis do terreno e a definição da posição ideal da instalação da quadra.

A mureta de contenção confeccionada com blocos de concreto 20x40cm em todo perímetro da quadra, com 50cm de altura acima da calçada existente, servirá como base para concretar os postes do alambrado de fechamento da quadra poliesportiva.

As etapas de marcação da quadra e a execução das muretas serão de responsabilidade da Contratante.

Execução de Alambrado ao redor da área da quadra com 5,0m de altura acima da mureta. Espaçamento entre postes verticais de 3,0m com travamento tipo mão francesa se necessário nos postes das extremidades da quadra e travamento horizontal superior e inferior para dar maior firmeza ao alambrado.

A estrutura metálica será confeccionada em tubos de aço parede com no mínimo 2,25mm com diâmetro de 2" na vertical de 1.1/4" na horizontal sendo de barramento inferior, barramento intermediário e de barramento superior, tratados com tinta antiferrugem (exemplo whasiprime) e pintura esmalte ou PU na cor verde.

Fechamento em tela losangular tipo alambrado com aproximadamente 350m<sup>2</sup> de área, fio 14 (2,10mm), malha de 3" (70x70mm) em aço galvanizado e revestida com PVC verde, fixados na estrutura com fio 14 (2,10mm)35500 a fim de garantir maior durabilidade do conjunto. Arame fio 12 (2,74mm) galvanizado revestido de PVC verde para esticadores na horizontal em todo perímetro da quadra.

O portão de acesso será confeccionado em tubo de aço diâmetro 2", tratados com tinta antiferrugem (exemplo whasiprime), pintura esmalte ou PU na cor verde, tela tipo alambrado fio 14 (2,10mm), malha de 3" (70x70mm) em aço galvanizado e revestida com PVC verde, contendo dois trincos e dobradiças e todos os acessórios necessários.

Deverão ser previstos todos os outros materiais necessários como esticadores de tela, arames revestidos com PVC para amarração de tela, parafusos, soldas para estrutura metálicas, cimento, areia e brita para concretar os tubos.

O fornecimento de água e eletricidade para execução dos serviços está previsto como de responsabilidade da Contratante.





**Nome do documento:** TR Quadra Poliesportiva.pdf

**Documento assinado por**

João Luis Ferreira da Silva

**Órgão/Grupo/Matrícula**

CC / GG/NUCPP / 4868870

**Data**

10/11/2023 17:22:52

